CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 20 /2023

Ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Wagner de Andrade Pereira

Na forma regimental, e após ter ouvido o plenário, indico ao Sr. Prefeito que faça cumprir a Lei N° 3.277/2012 que dispõe sobre o conhecimento aos alunos sobre a biografia das personalidades que denominam às Escolas Municipais.

***Justificativa**: A maioria dos estudantes das unidades escolares do município de Santa Luzia desconhece a biografia destes personagens e participação dela nos momentos históricos mundiais. nacionais e/ou locais. Igualmente, os currículos atuais, muitas vezes rígidos, impedem que os estudantes não tenham a devida informação.*

Atenciosamente,

Luiza Maria Ferreira Pinto
Luiza do Hospital
Vereadora

Sala das Sessões, 07 de Março de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE STª LUZIA
Discussão
[X] Aprovado [ ] Reprovado

07 MAR 2023
10 Votos
PRESIDENTE

Autenticar documento em https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade
com o identificador 320033003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° MP 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade
com o identificador 320033003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.